

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº 102 - PLEX 042/2023
Em: 30/03/2023

PROJETO DE LEI N.º 42, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, no programa 0202 – Habitação, a ação “Construção de unidades sanitárias”, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
01	Diretoria de Habitação
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0202	Habitação
1765	Construção de unidades sanitárias
4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações - reduzido 5251 R\$ 200.000,00

Art. 3º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 2º será custeada pelo superávit financeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de março de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº 102 - PLEX 042/2023
Em: 30/03/2023

Ofício n.º 45/2023-GP-AAL

Montenegro, 29 de março de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 42/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, no programa 0202 – Habitação, a ação “Construção de unidades sanitárias”, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania.

E abertura crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Justificamos o presente projeto tendo em vista a preocupação da Administração Municipal com o bem-estar, saúde e a dignidade da população, nesse caso os moradores da Travessa José Pedro Steigleider (bairro Cinco de Maio), sendo que 119 famílias inscritas no Cadastro Único declararam não ter banheiro em sua moradia (totalizando 296 pessoas sem unidade sanitária), isto posto, existe a extrema necessidade de construir banheiros para atender essas pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEBE-0EC3-6887-5D01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 30/03/2023 08:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/FEBE-0EC3-6887-5D01>